IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 527.961.402-53	Nome do declarante ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS				Telefone (96) 99031395	
Endereço AVENIDA DOS NAVEGANTES			Número 117	ero Complemento		
Bairro/Distrito	CEP	Município	,		UF	
SANTA INES	68901-500	MACAPA			AP	
				(Valores	em Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS				88.344,33		
IMPOSTO DEVIDO				3.244,17		
IMPOSTO A RESTITUIR				7.555,90		
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR				0,00		
IMPOSTO A PAGAR						
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE				0,00	0,00	
RESTITUIÇÃO						
CÓDIGO DO BANCO				001		
AGÊNCIA BANCÁRIA				4435		
CONTA PARA CRÉDITO				15865-8		

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 09/03/2018 às 21:37:27 2087711415

2087711415 Página 1 de 2

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

Sr(a) ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 527.961.402-53.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 09/03/2018, às 21:37:27, é:

01.29.28.13.24 - 57

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

2087711415 Página 2 de 2